



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 01/06/2009

MANTÉM VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.368/2009.

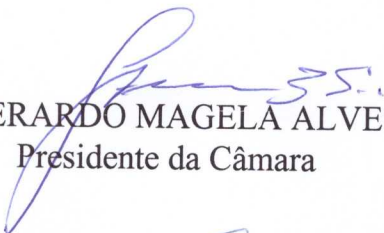
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, deliberou e eu, seu Presidente, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica mantido o Veto Parcial do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.368/2009, que Dispõe Sobre o Atendimento Preferencial a Deficientes Físicos, Idosos e Gestantes nos Postos de Saúde e Hospitais Municipais.

Parágrafo único – Os dispositivos vetados são os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.368/2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2009;  
242º da Fundação e 177º da Emancipação.

  
VEREADOR GERARDO MAGELÁ ALVES MENEZES  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS  
Vice-Presidente

  
VEREADORA ALINÉA CRISTINA LAMAS GAUDERETO  
Secretária

## PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio  
de Câmara Municipal.

em 01 / 06 / 2009, *Adriano*